



Proc. Nº 0024/2023 - GP

Lei nº 1720/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, conforme disposto no art. 41 inciso II da Lei 4320/64 e dá outras providências”

FERNANDES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) destinados a seguinte dotação orçamentária:

11	Depto de Obras e Serviços	
11.03	Logradouros Públicos	
15.452.0012.2052	Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.100	Obras e Instalações	400.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, os valores de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) provenientes de excesso de arrecadação - Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de janeiro de 2023.

FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito